



DIRETÓRIO ACADÊMICO "OTACÍLIO GONÇALVES TOMÉ"
GRÊMIO ESTUDANTIL "EDIFICADEMOCRACIA"

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Rua Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Nova Esperança – Piumhi- Minas Gerais - CEP: 37.925-000

daogtpiumhi@gmail.com

edificademocracia.ifmg@gmail.com

Ofício nº.0015/2020-DAOGT/DIRETORIA/IFMG/SETEC/MEC

Piumhi, 14 de maio de 2020.

As Suas Senhorias

Membros do Comitê de Crise e do Conselho Acadêmico

Assunto: **Propostas para ensino remoto.**

Prezados membros do Comitê de Crise e do Conselho Acadêmico,

No dia 28 de abril de 2020 ocorreu a reunião do CNE (Conselho Nacional de Educação), que discutiu e deu um parecer sobre as orientações às instituições para as adequações dos calendários acadêmicos, além do ensino remoto e também alguns outros pontos da educação nesse período de pandemia. Embasado nesse parecer, encaminhamos algumas propostas, as quais foram discutidas pelos membros do Diretório Acadêmico onde 3 dos membros foram contra sendo eles: Gabriel Lucas Linhares (Diretor de Marketing e Comunicação), Mateus Junio da Silva (Diretor de Eventos) e Ketelin Rubia Almeida Silva (Vice Diretora de Finanças) e 1 (um) voto nulo do segundo secretário Davi Andrade Ferreira, os argumentos defendidos serão apresentados a seguir, e então foram discutidas no Grêmio Estudantil "Edificademocracia" e disponibilizadas nos grupos de WhatsApp "D.A. IFMG-Campus Piumhi" e "Grupo com o grêmio", os argumentos e propostas a favor do ensino remoto são:

- As aulas deverão ser gravadas;
- Flexibilidade para a realização das mesmas;
- Para os alunos que não tem acesso a computador ou internet, que o IF faça a disponibilização de salas respeitando as orientações do Ministério da Saúde;

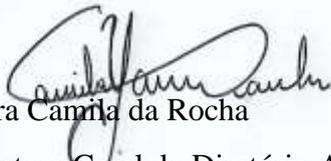
- Acesso a Biblioteca do IFMG apenas com agendamento, para que não ocorra aglomeração de pessoas;
- Prazo maior para entrega das atividades, pois devemos levar em consideração famílias que tenham apenas um computador e mais de um estudante;
- Um canal onde os discentes tirem dúvidas com os docentes e que tenham um tempo de resposta mais rápido;
- Assistência da pedagoga (Maria Eugênia), para qualquer dificuldade encontrada em realizar as atividades/aulas;
- Napne disponível para aqueles alunos com problemas especiais ou com dificuldade de aprendizagem;
- Uma plataforma para o ensino remoto que envie notificações para o e-mail dos discentes avisando-os que foi postado algum material.

No entanto, uma parte foi contra tal medida e expos seus argumentos, sendo eles:

- Nem todos os alunos têm acesso a internet;
- Alguns alunos não terão disponibilidade para acessar as aulas, visto que tem algum compromisso com o lar, sendo: cuidar dos filhos e/ou irmãos para os pais trabalhar;
- Trabalhem em empregos informais para ajudar na renda familiar, portanto não terão tempo de fazer as atividades;
- A qualidade de ensino será inferior;
- Os alunos que não têm acesso a internet e que estão na casa dos pais em outra cidade, como vão utilizar as salas do IFMG.

Portanto, solicita-se que todos os pontos de vista sejam analisados e considerados para um ensino remoto aos alunos e que todos as colocações feitas na enquete realizada pelo Diretório Acadêmico e Grêmio Estudantil sejam analisadas para que nenhum aluno fique prejudicado. Pede-se que seja analisado também a solução tomada pelo Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), que publicou na quinta-feira 07 de maio a resolução que regulamenta e normatiza a implementação das atividades pedagógicas não presenciais em cursos técnicos e de graduação presenciais, em função da situação de excepcionalidade da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). O documento está disponível no link: https://ifes.edu.br/images/stories/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CS_n_1_2020_-_Normas_Atividades_n%C3%A3o_Presenciais_Periodo_Pandemia_Covid_3.pdf. Assim, aguarda-se um parecer formal aos alunos.

Atenciosamente,



Yara Camila da Rocha

Diretora Geral do Diretório Acadêmico “Otacílio Gonçalves Tomé”.



Maria Clara Melo Leite

Diretora Geral do Grêmio Estudantil “Edificademocracia”